



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Samuel Viana

EMENDA Nº - CMMPV 1192/2023
(à MPV 1192/2023)

Acrescente-se § 2º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º O Auxílio Extraordinário, instituído neste artigo, será estendida aos pescadores e pescadores profissionais artesanais cadastrados em Municípios de outras regiões do país que se encontrem em situação de emergência decorrente de seca ou de estiagem reconhecida pelo Poder Executivo Federal.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar o princípio da igualdade perante a lei, conforme preconizado pelo artigo 5º da Constituição Federal, no contexto do Auxílio Extraordinário destinado a pescadores e pescadoras profissionais artesanais. A Medida Provisória nº 1.192/2023 realiza um esforço louvável em atender os municípios da região Norte afetados por seca ou estiagem. Contudo, a realidade nacional apresenta um quadro onde múltiplas regiões enfrentam desafios semelhantes, como é o caso do Semiárido no Norte de Minas, cujas condições de aridez e deficiência hídrica são notórias e afetam significativamente a atividade pesqueira.

Neste sentido, a justiça e a isonomia exigem que o Auxílio Extraordinário se estenda a todos os municípios que enfrentam condições adversas



equivalentes, independentemente de sua localização geográfica. Esta medida está em consonância com as políticas de distribuição de recursos da União baseadas em critérios objetivos e equitativos.

A extensão do auxílio para além dos municípios inicialmente contemplados pela MP não desmerece a urgência da situação no Norte, mas reconhece e abraça a necessidade de uma política mais inclusiva e abrangente. A emenda proposta respeita o princípio da dignidade da pessoa humana e busca proteger os direitos dos cidadãos estabelecidos na Constituição Federal, assegurando que nenhum pescador profissional artesanal brasileiro, enfrentando emergências climáticas, seja deixado para trás.

Portanto, solicita-se aos nobres pares a aprovação desta emenda, reforçando o compromisso com a equidade e a solidariedade nacional, princípios esses que são pilares de nossa República e que devem nortear as ações deste Parlamento.

Sala da comissão, 7 de novembro de 2023.

Deputado Samuel Viana
(PL - MG)
Deputado Samuel Viana

